

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1.925 hectares, situado no lugar denominado "Fazenda Santa Antônia" no município de Aracruz, confiado pelo Estado ao Senhor Manoel Gonçalves Filho. O governador do Estado de Mato Grosso fez saber, aos que o presente viram, que havendo o D.S. 6 por despacho de 23/5/55, concedido a título de venda ao Senhor Manoel Gonçalves Filho, brasileiro, solteiro, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda Santa Antônia" no município de Aracruz, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 776, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 206.851,80 correspondente ao valor total da área medida de 1.925 hectares, taxa de colonização, taxa de edificação, taxa adicional, como provam os conclusivos sob números 3.624/63, expedido pela Recidência de Rendas desta Capital, junto ao autor, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1.925 hectares, achando-se os respectivos marcos cobrados: o m.º I está situado à margem esquerda do Rio Pequeno, com o lote de Jorge Landale Shury; o m.º II está situado a 2.800 metros do m.º I ao longo da margem de 75° 00' 15", situado na margem direita do Rio Pequeno, dividindo com as terras de Rafael Rodrigues; o m.º III está situado a 6.400 metros do m.º II ao longo da margem de 55° 00' 15" dividindo com as terras devolutas e as requeridas por Rafael Rodrigues; o m.º IV está situado a 2.100 e 6.400 metros respectivamente do m.º III e do m.º II, ao longo da margem de 55° 00' 15" e 55° 00' 15", situado na divisa do lote de Jorge L. Shury e terras devolutas; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.S. 6. Dado e passado no D.S. 6 em Curitiba 20 de maio de 1965. 75 da República. Eu, Flávio Cavalcanti, Diretor do D.S. 6 o fiz escrever. Antônio Fernando Barros da Costa, Álvaro Augusto de Toledo Barboza Carneiro. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acham-se colados no 500 em setem-pilhas estaduais seção de terras, em Curitiba 20 de maio de 1965.

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 1020 hectares, situado no lugar denominado "Barro" no município de Olivença, confiado pelo Estado ao Senhor Waldomiro Barro. O governador do Estado de Mato Grosso fez saber, aos que o presente viram, que havendo o D.S. 6 por despacho de 29/1/55, concedido a título de venda, ao Senhor Waldomiro Barro, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Barro" no município de Olivença, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 776, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 170.236 correspondente ao valor total da área medida de 1.020 has, taxa de colonização, taxa de edificação, taxa adicional, como provam os conclusivos sob números 352/63, 4.412/64, 1.350/65, expedidos pela Recidência de Rendas desta Capital, junto ao autor, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1020 hectares, achando-se os respectivos marcos cobrados: o m.º I situa-se em comum com terras de João Rodrigues Pequeno e dividindo com terras devolutas; o m.º II acha-se fixado a 5.700 metros do m.º I ao longo da margem de 45° 00' 15", em comum com terras de João Rodrigues Pequeno e o lote requerido por Franklin G. Dias; o m.º III acha-se fixado a 2.000 metros do m.º II, ao longo da margem de 45° 00' 15", dividindo com as terras requeridas por Franklin G. Dias, em comum com terras de Manoel Rivarini; o m.º IV acha-se fixado a 5.400 metros do m.º III ao longo da margem de 45° 00' 15", na divisa das terras de Otávio Tragaça e dividindo com as terras requeridas por Manoel Rivarini; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.S. 6. Dado e passado no D.S. 6 em Curitiba 20 de abril de 1965. Eu, Flávio Cavalcanti, Diretor do D.S. 6 o fiz escrever. Antônio Fernando Barros da Costa, Álvaro Augusto de Toledo Barboza Carneiro. Acompanha a respectiva cópia da planta. Acham-se colados no 500 em setem-pilhas estaduais seção de terras, em Curitiba 20 de maio de 1965.

João de Deus

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0138 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0138_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9ACFB94C90937BC70D66676EEE6AE62D9E0FC7AC0AEE960BC47278F404488C63

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:56

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:13:05

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:56



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:13:05